

A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5/000 por semestre, 4/000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, conforme o ajuste; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO II.

THERESINA, SABBADO 17 DE NOVEMBRO DE 1866.

NUMERO 69

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Cópia.—Lei n. 1355 de 19 de setembro de 1866.—Addida para a primeira domingo do mez de fevereiro do anno proximo futuro a reunião das assembléas parochiaes, e reduz a trinta dias os sessenta dias da suspensão do recrutamento antes da eleição primaria. Dom Pedro Segundo, por graça de Deus, e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte: Artigo 1.º As assembléas parochiaes que, na forma da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, tem de reunir-se na primeira domingo de novembro d'este anno, afim de procederem a eleição para deputados geraes da proxima futura legislatura, são adliadas para a primeira domingo de fevereiro do anno futuro. Artigo 2.º Ficão reduzidos, na referida eleição sómente, a trinta os sessenta dias determinados pelo artigo 108 da lei em vigor, para suspensão do recrutamento antes da eleição primaria. Artigo 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Mandamos portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario de estado dos negocios do imperio a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio do Rio de Janeiro em desenove de setembro de mil oitocentos sessenta e seis, quadregesimo quinto da independencia e do imperio.—Imperador com rubrica e guarda.—*José Joaquim Fernandes Torres*.—Carta de lei pela qual Vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral, adiando a reunião das assembléas parochiaes para a primeira domingo do mez de fevereiro do anno proximo futuro, e reduzindo a trinta os sessenta dias da suspensão do recrutamento antes da eleição primaria.—Para Vossa Magestade Imperial ver — *João Lustosa da Cunha Paranaguá*. — Transitada na chancellaria do imperio em 21 de setembro de 1866.— *André Augusto de Padua Fleury*.—Registrada.—Publicada na secretaria de estado dos negocios do imperio em 22 de setembro de 1866.— *Fausto Augusto d'Aguiar*. — *Bento Francisco Diogo* a fez.—Conforme.— *Fausto Augusto d'Aguiar*.—Conforme.— *A. Colin*.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1866.

—Portaria.— O vice-presidente da provincia auctorizado pelo artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do major commandante do 5.º esquadrão de cavallaria avulso

da guarda nacional do municipio de Theresina, Joaquim de Lima e Castro, resolve nomear para capitão da 1.ª companhia do dito esquadrão, em lugar do capitão Olegario Ortiz da Silva Rios, que passou para reserva, o tenente cirurgião do 2.º batalhão Tiberio Cesar da Morada.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e de proposta do major commandante interino do 27.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, resolve fazer para o dito batalhão as nomeações seguintes:

6.ª Companhia.

Para tenente em lugar de Raimundo Candido Ferreira Chaves que obteve passagem para a reserva o alferes d'esta companhia, João José Alexandre de Moraes. E para alferes, em lugar d'este ultimo, o guarda nacional Laurindo de Castro e Silva.

—Idem.—O vice-presidente da provincia fundado no artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 resolve conceder ao tenente cirurgião do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, Manoel Quirino de Almeida, a passagem que lhe requereu para o municipio de Caxias, provincia do Maranhão para onde tem mudado a sua residencia.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia fundado na doutrina do aviso de 3 de abril de 1854, resolve passar para o serviço activo o alferes aggregado da 2.ª companhia da 2.ª secção de batalhão de reserva da guarda nacional do municipio de Theresina, José Francisco de Carvalho, mandando que o dito alferes seja aggregado a 6.ª companhia do 2.º batalhão do mesmo municipio.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Salustiano Rodrigues de Almeida, vereador da camara municipal d'esta capital; resolve n'esta data conceder-lhe um anno de licença para tractar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia de conformidade com o artigo 96 do regulamento n. 59 de 11 de junho ultimo, designa o official archivista David Moreira Caldas, para substituir o chefe da 1.ª secção que se acha em goso de licença o qual accumulará as funcções do seu referido lugar.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o major Antonio Joaquim de Lima e Almeida e em vista do calculo de novo organizado pela administração de fazenda provincial e de conformidade com a deliberação da juncta administrativa resolve que seja levado em conta de sua

aposentadoria como capitão commandante da companhia policial o tempo de serviço de secretario das camaras municipaes de Campo-maior e da antiga villa do Poty, ficando por esta forma com direito ao ordenado annual de 507\$440 reis do que se lavrará apostilla no respectivo titulo.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia auctorizado pelo artigo 6.º do regulamento n. 51 de 25 de abril de 1764, e sob informação do director do estabelecimento dos educandos artifices, resolve mandar dar baixa na matricula e conceder sahida do dicto estabelecimento, ao educando Joaquim Alves da Silva, por se achar nas condições do § 4.º do artigo 3.º do dicto regulamento.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o alferes do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, Manoel José Cantanhedes resolve sob informação do commandante superior interino respectivo, conceder ao mesmo alferes seis mezes de licença para tractar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu Simão Borges Leal, 2.º juiz de paz em exercicio e 6.º suplente do juiz municipal do termo de Jaicós; resolve conceder-lhe n'esta data tres mezes de licença para tractar de sua saude, onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia tendo em consideração o que lhe representou Elias Vieira de Carvalho, guarda nacional do batalhão n. 24.º do municipio de Oeiras; resolve dispensar-o de marchar para o serviço da guerra, para o qual havia sido designado.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o capitão José de Souza Ribeiro, commandante da 5.ª companhia do 10.º batalhão da guarda nacional do municipio da Parahiba, resolve n'esta data, conceder-lhe seis mezes de licença para tractar de sua saude na capital do imperio.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o capitão da 1.ª companhia do batalhão n. 13 da guarda nacional do municipio da União, Francisco José dos Santos Torres, resolve em virtude do artigo 68 da lei de 19 de setembro de 1850, reformar-o no mesmo posto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu

Fernando Augusto de Mendonça, tenente da 1.ª companhia do batalhão n. 20 da guarda nacional do municipio de Pedro 2.º, resolve n'esta data conceder-lhe um anno de licença para tractar de sua saude onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia interino.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de hontem em que me participa ter sido recolhido á cadeia d'esta capital Manoel Vicente Rodrigues para averiguações policiaes; do que fico inteirado.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Accuso o recebimento do officio de V. S. de 31 de agosto ultimo, e em resposta cabé-me dizer-lhe que fiquei inteirado e levei ao conhecimento do Sr. ministro da guerra, de haver V. S. e os diversos empregados da sua repartição constantes da representação que V. S. me enviou, limitado por ora ao ultimo de julho o offercimento que fizerão de 10.º de seus ordenados para as despesas da guerra, pelos motivos expostos na referida representação e no seu mencionado officio.

—Idem ao commandante superior interino d'esta capital.—Em resposta ao seu officio com data de hontem, tenho a declarar-lhe, que em virtude de sua requisição, exarada n'aquelle seu citado officio, auctoriso-o a mandar destacar um inferior, o qual será empregado no serviço de escripturação do commando superior a seu cargo.

Communicou-se ao commandante do destacamento e ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Idem ao Dr. juiz de direito de S. Raimundo Nonnato.—Em resposta ao officio de Vmc. de 28 de junho ultimo, em que me comunica que o tabellião d'essa villa deve declarar que não aceitava o lugar de official do registro das hypothecas d'essa comarca, para o qual fora nomeado, declaro-lhe que Vmc. em consequencia deve propor pessoa idonea para o referido lugar.

—Idem ao commandante superior de S. Gonçalo.—A cusos recebido o seu officio datado de 20 de julho ultimo, em que V. S. pede-me que eu lhe esclareça sobre o ponto seguinte: se as relações de conducta dos officiaes e officiaes inferiores dos corpos que V. S. deve remetter annualmente a esta presidencia em virtude do § 13 do artigo 1.º do decreto n. 1354, devem ser organisados por V. S. como os dos officiaes do estado-maior do seu commando superior, contendo tão somente o seu juizo, ou se devem ser organisadas pelos commandantes dos respectivos corpos, contendo a penas o juizo d'estes. Em resposta tenho a declarar-lhe que as relações de conducta dos officiaes da guarda nacional devem ser organisadas pelos commandantes dos respectivos corpos, cabendo somente aos commandantes superiores em lugar competente emitir o seu juizo a cerca de cada um dos referidos officiaes.

—Idem ao commandante superior de Marvão.—Mande V. S. expedir guia semelhante ao de que tracta o artigo 42 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853 ao tenente quartel mestre do 16.º batalhão da guarda nacional do seu commando Antonio Ribeiro Soares, para a guarda nacional do municipio d'esta capital, a onde se aha residindo.

—Idem ao conselho municipal de recurso de Campo-maior.—Accuso o recebimento do officio que Vmcs. me dirigirão em 29 de abril do corrente anno, communicando-me terem encerrado o conselho municipal de recurso, sem que durante os seus trabalhos houvesse apparecido recurso algum; do que fico inteirado.

—Idem a Floriano Rodrigues de Araujo.—Tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo da Independencia. Fico inteirado de ter Vmcs. reasumido o exercicio dos officios que exerce n'essa villa; segundo communicou-me em data de 3 de maio.

Dia 12.

—Portaria.—O vice-presidente da provincia, resolve nomear uma commissão composta do Dr. chefe de policia interino Joaquim Damasceno Nogueira, do Dr. medico de partido publico Simplicio de Souza Mendes, do reverendo vigario d'esta freguezia, Mamode Antonio de Lima, do presidente da camara municipal tenente João da Cruz e Santos, do juiz de paz tenente Tiberio Cesar da Morada e do capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, para amanhã ás 10 horas do dia, na casa da camara municipal encarregar-se de distribuir pelos infelizes, cujas casas foram consumidas pelas chammas do incendio que teve lugar n'esta cidade no dia 8 do corrente, a quantia de 644.5000 reis, que lhe será entregue, producto de uma subscrição que em favor d'aquellas victimas, promoverão n'esta cidade os referidos Dr. chefe de policia e capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia resolve, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e proposta do capitão commandante interino do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de Theresina, Sinfroonio Olimpio de Moraes nomear para tenente cirurgião, do mesmo batalhão, em lugar de Tiberio Cesar da Morada que foi nomeado para capitão da 1.ª companhia do 5.º esquadrão de cavallaria o alferes aggregado José Francisco de Carvalho.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia de conformidade com o artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e attendendo ao que lhe requereu o alferes da 3.ª companhia do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio d'esta capital, Vicente Ferreira da Costa Araujo, resolve conceder-lhe passagem para o municipio de Campo-maior, e manda que lhe seja passada aguia de que tracta o artigo 42 do supramencionado decreto.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia attendendo ao que lhe requereu o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jaicós e Picos, bacharel Lourenço Valente de Figueiredo, resolve conceder-lhe 45 dias de licença com os ordenados para tractar de sua saude, onde lhe convier.

—Idem.—O vice-presidente da provincia autorisado pelo artigo 48 da lei

n. 602 de 19 de setembro de 1850 e sob proposta do tenente-coronel commandante do batalhão n. 20 da guarda nacional do municipio de Pedro 2.º José Mendes da Rocha, resolve nomear para alferes da 4.ª companhia do referido batalhão o guarda nacional José Mendes da Rocha Chaves.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O vice-presidente da provincia na forma do artigo 73 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, resolve designar ao capitão Alexandre José Nogueira, para major fiscal do 29.º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Exm. e Rm.º Sr. Bispo d'esta diocese.—Accusando o recebimento do officio de V. Exc. Rm.º de 28 de agosto ultimo, que servio de resposta ao d'esta presidencia de 7 d'aquelle mez, tenho a honra de declarar a V. Exc. Rm.º que fiquei sciente de haver V. Exc. Rm.º dado na predicta data sancção canonica á resolução n. 590 de 6 do mesmo mez que creou no termo d'esta capital uma nova parochia com a invocação de Nossa Senhora das Dores.

—Idem ao Dr. chefe de policia interino.—Accuso ter recebido officio de V. S. datado de 6 do corrente. Em resposta, tenho a dizer a V. S. que fico sciente de não ter occorrido novidade alguma no dia 5 do corrente, bem como de ter sido solto, da prisão em que estava, Antonio Julio de Aguiar Cantanhede, por ter cumprido a pena que lhe fora imposta por crime de furto.

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de hontem, acompanhado do mappa das embarcações entradas e sahidas dos portos da Parnahiba, durante o mez findo; o qual fica assim respondido,

—Idem ao mesmo.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de hontem, acompanhado de um outro do delegado de policia do termo de Paracuru. Em resposta, tenho a dizer-lhe que fico sciente de haver o mesmo delegado passado o exercicio d'aquelle cargo ao seu 3.º supplente.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, Francisco Martins da Fonseca, a subvenção a que tem direito a referida companhia, relativamente ao mez de julho passado; tanto com relação ao vapor Urussulky como ao Paranaguá, que se achando em concertos foi por isso justificada a falta de suas viagens n'aquelle mez.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba Francisco Martins da Fonseca a subvenção a que tem direito a mesma companhia, relativa ao mez de agosto findo; tanto em relação ao vapor Urussulky como ao Paranaguá que deixou de fazer as suas viagens n'aquelle mez por se achar em concertos.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Envio a Vmcs. a inclusa conta de subvenção a companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba afim de ser paga, estando em termos a mesma conta, na importancia de um conto e quinhentos mil reis ao gerente da referida companhia, Francisco Martins da Fonseca.

—Idem ao Dr. Joaquim Damasceno Nogueira e capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco.—Accuso recebido o officio que Vmcs., me dirigirão em data de hontem. Em respos-

ta tenho a dizer-lhes que me foi presente a lista nominal das pessoas que subscreverão em favor dos infelizes, cujas casas foram devoradas pelo incendio que teve lugar n'esta capital no dia 8 do corrente e bem assim a importancia de 644.5000 reis, producto da mór parte dos que subscreverão. Inteirado de terem Vmcs. me communicado que ainda hão de arrecadar a quantia de reis 44.5000, proveniente de algumas assignaturas e de que em tempo me enviarão para ser applicada do mesmo modo que a primeira, em beneficio dos mesmos infelizes, cabe-me por ultimo agradecer-lhes esse importante serviço que Vmcs. acabão de prestar á causa publica.

—Idem ao provedor da Santa Casa da Misericordia.—Em resposta ao seu officio datado de 10 do corrente, tenho a declarar-lhe que fiquei inteirado de haver o secretario da mesa administrativa da Santa Casa da Misericordia desta cidade, capitão Miguel de Souza Borges Leal Castello-branco, reasumido n'aquella data o exercicio do seu emprego, visto terem se encerrado os trabalhos da assembléa legislativa provincial, da qual elle era membro.

—Idem ao commandante superior de Paranaguá.—Havendo o 2.º sargento da 4.ª companhia do 17.º batalhão da guarda nacional d'esse municipio, João Paulo de Barros feito a sua residencia n'esta capital, cumpre que V. S. lhe mande expedir guia de passagem, semelhante as de que trata o artigo 42 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

DESPACHOS.

Dia 1 de setembro.

Forão despachadas as petições de:

Estevão Lopes Castello-branco — Como requer.

Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho—Lavre-se portaria concedendo a reforma requerida com o posto de acesso, em vista dos documentos junctos.

Antonio Joaquim de Lima e Almeida Junior—Informe o Sr. commandante superior de Theresina.

Salustiano de Hollanda Bizerra Campos—Como requer.

Manoel José de Carvalho—Como requer.

Belizario José da Silva Conrado—A thesouraria de fazenda para attender como for de justiça.

Felinto Elyso Fernandes de Moraes — Como requer.

Dia 4.

Fernando Augusto de Mendonça— Como requer.

Miguel de Carvalho Castello-branco — Em junta.

Francisco José da Silva Simões—Expeça-se ordem ao commandante superior afim de que mande com urgencia passar aguia do supplicante.

Candido Jose Ferreira—Como requer.

Antonio Joaquim de Lima e Almeida Junior—Aggregou-se na forma da presente informação.

Leonel Bernardino de Souza—Expeça-se ordem para o pagamento, na forma requerida.

Raimundo Dias de Macedo—Entregue-se, não havendo inconveniente.

Antonio Moreira do Carmo—Em junta.

Salustiano Rodrigues de Almeida— Como requer.

O mesmo—Pelos canaes competentes.

Dia 5.

José Francisco Dantas—Como requer, não havendo inconveniente.

Leonel Bernardino de Souza—Remetta-se a thesouraria de fazenda para ser feito o pagamento.

José Ferreira de Carvalho Sobrinho —Remettido á thesouraria de fazenda para tomar na devida consideração.

Raimundo Candido Ferreira Chaves —Concedo a passagem requerida, em vista da informação e dos documentos juntos.

Joaquim Alves da Silva—Informe o Sr. director do estabelecimento.

João da Costa Neves e João José Alexandre de Moraes—Concedo a permitta requerida, em vista da informação.

Simão Borges Leal—Como requer.

Odorico de Carvalho Silva Castello-branco—Como requer.

Dia 6.

Manoel Pereira de Araujo—Sellado volte.

Manoel de Souza Lima—Em junta.

O mesmo—Como requer.

Clementino Luiz Pereira Brazil—Informe a thesouraria de fazenda.

A IMPRENSA.

Theresina, 17 de Novembro de 1866.

O correio ultimamente chegado nos dá noticia do ataque de Curupaty pelas forças alliadas.

As difficuldades que se antolharam ao exercito nas proximidades das baterias de Curupaty não obstaram que a intrepidez e o denodo do brasileiro, mais uma vez, fossem patenteados de um modo heroico e admiravel! Por entre a chuva da metralha mais de quarenta brasileiros ainda galgaram as muralhas do forte! E' verdade que foram victimas desse denodo e intrepidez com que se portaram.

Pouco importa; são mais algumas victimas da ferocidade de Lopez, e da elevada e invejavel abnegação patriótica.

A esta hora Curupaty está sob o dominio das forças alliadas e quando muito Lopez estará refugiado em Humaitá, pedindo talvez alguma nova conferencia ao general Mitre.

Cuidando só de sua pessoa Lopez se prepara á uma fuga vergonhosa e cobarde.

No entretanto a audacia desse caudilho de indole grosseira o leva a qualificar a guerra actual de conquista do Brasil contra o Paraguay que fora obrigado a empenhar-se na luta, a vista da ameaça feita a independencia da republica oriental!

O general Flores deo-lhe resposta conveniente e o Brasil por sua vez orgulha-lhe muito com o procedimento do general Polydoro deixando-se ficar em sua tenda, sem que ao menos a curiosidade o movesse a avistar-se com o tyranno disfarçado por momentos e por força de sua critica situação em homem de paz.

E' verdade até certo ponto ou antes é plena verdade o que diz Lopez sobre a natureza da guerra actual. E' uma conquista que o Brasil está fazendo; é real; mas não é a conquista ao Paraguay que o Brasil jamais aspira e sim a conquista da civilização contra a barbaria indomavel do insolito tyranno! E' a conquista movida pelo que foi agredido traçoiramente e victima da ferocidade do visinho ingrato e perfido! E' a conquista para destruir os effeitos da selvageria de costumes, interesses mesquinhos e vis de um tyranno! E' a conquista em desaffronta da honra ultrajada, attestada por familias inteiras trucidadas e vilipendiadas pela ferocidade do insolente presidente da republica do Paraguay! E para essa conquista, para essa guerra de honra do Brasil é que ainda o brasileiro precisa esforçar-se e elevar-se mesmo até a

altura do sacrificio supremo, empenhando suas pessoas, seus valimentos, suas fortunas, &, para coadjuvar o governo na luta; para collocar o exercito em estado de alcançar a mais brilhante e completa victoria que a civilização possa obter contra a barbaria e selvageria!

O Piahy incontestavelmente tem representado um papel brilhante nessa guerra; o solo paraguay está sendo pisado por centenas de piahyenses que já empenharam as armas em defesa da patria; o sangue de muitos já tem regado o solo inimigo, mas isso mesmo é mais uma razão de força que nos deve levar pressurosos a empunhar as armas e marchar em numero crescido para o campo da guerra e concorrer por todos os meios a nosso alcance para a sustentação desse glorioso empenho do paiz.

Não desmintamos o juizo que de nós formão as nossas irmãs, louvando-nos até agora a promptidão e abnegação com que já temos concorrido para a guerra. O paiz necessita agora ainda e mais que nunca dos esforços de seus filhos. O Piahy deve concorrer com seu contingente para esse novo reclamo da patria.

Mais um esforço e veremos ainda as aguas do Parnahiba levar ao oceano e áhi serem transportados aos campos do Paraguay centenas de piahyenses. O patriotismo do piahyense não arrefeceu e nem pode arrefecer o coração brasileiro ante as necessidades da patria.

Deponhamos as armas da luta politica; sejamos todos brasileiros empenhados pelo triumpho dessa guerra em que os brios da nação se acham comprometidos.

A provincia está sendo administrada por um cavalheiro illustre, prudente e experimentado. Sabendo-se que elle é pernambucano não precisa dizer-se que seu coração pullula de patriotismo.

Procura o Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire corresponder por todos os modos o appello que o governo faz aos brasileiros chamando-os para coadjuvarem os soldados do exercito de guerra.

Cumpramos um dever de cidadão brasileiro e de piahyense; aproximemo-nos todos do illustre presidente e lhe facilitemos o desempenho de seus deveres de delegado do governo e ao mesmo tempo o acompanhemos no nobre empenho de cidadão patriota que S. Exc. manifesta para a obtenção de pessoal para a guerra. Todos os nossos esforços e serviços sejam postos a sua disposição para completa satisfação do seu intento e o Piahy terá cumprido um dever importante e dado mais uma vez provas do seu patriotismo e abnegação.

Convença-se por todos os modos o povo que o cidadão livre como é felizmente o cidadão brasileiro pratica um acto de vileza e cobardia, mil vezes reprovado, quando a patria pede seus serviços e elle interna-se pelas mattas e pelos sertões, condemnando-se aos rigores da nudez, da fome e da sede, antes do que apresentando-se livre para defender a patria, seus direitos, seus brios e sua dignidade!

Façamos com que o povo deixe esse mal entendido receio de occupar-se em sua lavoura e em os misteres da vida social; abandonando tudo com medo de marchar em defeza da patria. Esse abandono é um mal immenso para o futuro; é o definhamento, senão completo amortecimento das fontes de riqueza da provincia. Cada um fazendeiro lavrador, proprietario, concorra com o seu contingente e em poucos dias o Piahy não precisa mais de mandar cidadãos para o exercito de guerra; terá feito

sem vexame marchar um numero maior do que lhe é exigido.

A guarda nacional que se eleva a altura de sua instituição; os seus chefes, officiaes e praças saiam desse torpor e e indifferença em que vivem e deixem esse medo que é vileza em outras epochas e que se torna baixa cobardia em tempo de guerra e completem seus contingentes e marchem á frente de seus corpos, dando exemplos edificantes a seus soldados.

O cidadão piahyense que não poder marchar pessoalmente para o campo da batalha, porque seja doente, pae de numerosa familia, ou porque a provincia careça de seus esforços em outro ramo do publico serviço, procure e é certo que conseguirá, fazer-se substituir por um outro a seus empenhos e conselhos e terá concorrido com o seu contingente e cumprido com o seu sagrado dever, merecendo as bençãos da patria agradecida.

Noticias do Sul.

Os jornaes que temos a vista dão-nos as seguintes que são da maior importancia.

Ministerio da guerra.

Commando em chefe do 1.º corpo de exercito em operações no Paraguay.—Quartel general em Tuyuty, 13 de setembro de 1866.—Ilm. e Exm. Sr.—Julgo conveniente comunicar a V. Exc. a seguinte occurrencia: na tarde do dia 10 do corrente, appareceu uma bandeira branca sobre o flanco esquerdo das trincheiras inimigas, vio-se que com ella caminhavam algumas pessoas para a direita da nossa linha, que estava então guardada pela força argentina; dalli partiram alguns tiros, sem duvida porque o official commandante das nossas avançadas não tinha distinguido essa bandeira e em consequencia disso as pessoas que a traziam, regressaram para o campo inimigo.

No dia 11 pela manhã tornou a apparecer a mesma bandeira e com ella avançou um parlamentar que entregou ao general Mitre, a mandado de Francisco Solano Lopez, a nota, cuja copia e traducção envio sob n. 1.

O general Mitre, o general Flores, e eu, reunidos no meu acampamento, deliberamos, que tratando-se apenas de uma entrevista de Lopez com o general Mitre, conviria aceitar o convite: em consequencia do que redigio o general Mitre em nossa presença a resposta, cuja copia envio sob n. 2, que foi transmittida pelo mesmo parlamentar.

Na tarde desse mesmo dia tornou a apparecer a bandeira parlamentaria, sendo entregue ao general Mitre, por parte de Solano Lopez, a resposta cuja copia envio sob n. 3.

Hontem a hora aprazada teve lugar aquella entrevista e durante o tempo em que o general Mitre esteve com Lopez recebi por parte deste um comprimento de civilidade e convite para ir ao lugar da conferencia. Agradei o comprimento e desculpei-me de não poder comparecer.

Com o general Flores houve igual procedimento, e foi elle ao lugar da conferencia, onde demorou-se muito pouco tempo.

Regressando dalli o general Mitre apresentou-nos a nota ou *memorandum*, cuja copia envio a V. Exc., sob n. 4 e verbalmente declarou que nenhum resultado definitivo tinha produzido tal conferencia, ficando entendido que as operações da guerra continuariam como se achavam dispostas.

Hoje ao romper do dia partio o ge-

neral Mitre para o acampamento do barão de Porto-Alegre, para onde anteriormente tinha seguido toda a força destinada a incorporar-se ao 2.º corpo do exercito.

Dando disto conhecimento a V. Exc., previno de que igual participação faço nesta data ao conselheiro Francisco Octaviano de Almeida Rosa, ministro do Brasil em missão especial no Rio da Prata.

Deus guarde a V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Angelo Muniz da Silva Ferraz, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.—Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão, marechal de campo.

N. 1.—Traducção.—Ao Exm. Sr. brigadeiro general D. Bartholomeu Mitre, presidente da republica argentina e general em chefe do exercito aliado.—Quartel-general em Passopucú, 11 de setembro de 1866.—Tenho a honra de convidar a V. Exc. para uma entrevista pessoal, entre nossas linhas, no dia e lugar em que V. Exc. mandar. Deus guarde a V. Exc. muitos annos.—Francisco S. Lopez.—Conforme.—O capitão Cesar Augusto Brandão, secretario militar.

N. 2.—Traducção.—Ao Exm. Sr. marechal D. Francisco S. Lopez, presidente da republica do Paraguay, e general em chefe do seu exercito.—Quartel general do exercito aliado, 11 de setembro de 1866.—Tive a honra de receber a communicação de V. Exc. datada de hoje, convidando-me para uma entrevista pessoal, entre nossas linhas, no dia e hora que se convencionasse. E respondendo, devo dizer a V. Exc. que aceito a entrevista proposta, e me acharei amanhã ás 9 horas da manhã no ponto de nossas respectivas avançadas no passo de Yataity-Corá, levando uma escolta de vinte homens que deixarei na altura de minhas avançadas, adiantando-me em pessoa no terreno intermediario para o fim indicado, se V. Exc. se conformar com isso. Deus guarde a V. Exc. muitos annos.—Bartholomeu Mitre.—Conforme.—O capitão Cesar Augusto Brandão, secretario militar.

N. 3.—Traducção.—Ao Exm. Sr. brigadeiro general D. Bartholomeu Mitre, presidente da republica Argentina e general em chefe do exercito aliado.—Quartel-general em Passopucú, 11 de setembro de 1866.—Acabo de ter a honra de receber a resposta que V. Exc. dignou-se dar á minha proposta de entrevista desta manhã, e agradecendo a V. Exc. a aceitação que della fez, me conformarei com o proceder que V. Exc. se propõe, e cumprirei o dever de não faltar á hora indicada. Deus guarde a V. Exc. muitos annos.—Francisco S. Lopez.—Conforme.—O capitão Cesar Augusto Brandão, secretario militar.

N. 4.—Traducção.—S. Exc. o marechal Lopez, presidente da republica do Paraguay, na sua entrevista de 12 de setembro, convidou a S. Exc. o Sr. general presidente da republica Argentina e general em chefe do exercito aliado, a procurar meios conciliatorios e igualmente honrosos para todos os belligerantes, afim de ver se o sangue até aqui derramado pode considerar-se como sufficiente para lavar os mutuos agravos, pondo termo á guerra mais sanguinolenta da America; por meio de satisfacções mutuas e igualmente honrosas e equitativas garantindo um estado permanente de paz, e sincera amizade entre os belligerantes: S. Exc. o general Mitre, limitando-se á ouvir respondeu que se referia ao seu governo e á decisão dos alliados, segundo os seus com-

promissos.—Conforme.—O capitão Cesar Augusto Brandão, secretario militar.—Por decreto de 4 do corrente passou a major honorario do exercito o capitão do 21.º corpo de voluntario da patria Caetano Pinte de Vêras.

Ministerio da justiça.

DECRETO N. 3714 DE 6 DE OUTUBRO DE 1866.

Manda destacar mais dez mil guardas nacionaes dos differentes corpos, não só para a defeza das praças e fronteiras do imperio, como para o serviço de guerra.

Não sendo sufficiente a força da guarda nacional chamada a serviço de corpos destecados, em virtude do decreto n. 3383 de 21 de janeiro do anno proximo passado, hei por bem, na conformidade dos artigos 1.º, 117 e 118 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Tendo ouvido o meu conselho de ministros, decretar o seguinte:

Art. 1.º São chamados a serviço de corpos destacados mais 10,000 guardas nacionaes da corte e provincias, conforme a relação que com este baixa.

Art. 2.º Na designação dos guardas e formação dos contingentes serão observadas as disposições dos decretos ns. 3383 de 21 de janeiro. e 3506 de 4 de agosto do anno proximo passado.

Art. 3.º Os guardas nacionaes chamados a serviço em virtude deste decreto serão dispensados no fim de um anno, contado do dia em que entrarem em effectivo serviço, se não poderem ser antes deste praso.

O senador João Lustosa da Cunha Paranaguá, de meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1866, 45.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João Lustosa da Cunha Paranaguá,

Relação do numero de guardas nacionaes que tem de fornecer a corte e provincias abaixo designadas, não só para a defeza das praças e fronteiras do imperio, como para o serviço de guerra, na conformidade do decreto n. 3,714 de 6 de outubro de 1866.

Corte.....	400
Provincia do Rio de Janeiro..	920
« da Bahia	1,050
« de Pernambuco ...	1,050
« do Maranhão	700
« de Sergipe	430
« do Piahy	570
« da Parahyba	410
« do Ceara	700
« do Rio-G.º do Norte	310
« das Alagoas	400
« do Esperito-Santo .	430
« do Pará	400
« do Paraná	160
« de Goyaz	320
« de Santa Catharina.	200
« de Minas-Geraes ..	1,200
« de S. Paula	650

10,000

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1166.—João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Por decretos de 26 do passado foi apresentado;

O padre Raymundo da Purificação dos Santos Lenos, em um beneficio que se acha vago na cathedral da diocese e provincia do Maranhão.

Rio da Prata.

—Lê-se no Paiz.
Foram finalmente atacadas as fortificações de Curupaty.
O resultado da acção, apesar da ex-

traordinaria bravura com que se houveram, quer brasileiros, quer argentinos, não foi favorável aos aliados.

A excessiva lentidão com que até agora tinham marchado as operações militares, seguiu-se, talvez, o desejo irrefletido de antecipar os acontecimentos.

Quer-nos parecer que os 19,000 homens com que o general Mitre assaltou as fortificações de Curupaity guarnecidas por 10,000 segundo uns e 15,000 segundo outros, e 56 peças de artilharia, das quaes algumas de grosso calibre, não eram sufficientes para se não sentir, ao menos tornar provável a victoria. Accresse que o assalto foi dado depois de chuvas copiosas terem alagado e formado pantanos junto á base das fortificações.

Nestas circumstancias a prudencia aconselhava uma demora de alguns dias, até que o terreno ficasse mais enxuto e a esquadra houvesse operado mais effizadamente contra as fortificações do inimigo.

Em uma carta que é escripta de Buenos-Ayres ao *Correio Mercantil* em data de 18, um distincto brasileiro antevia o resultado da acção de 22.

Tem se perdido, diz elle, tempo precioso, apesar das instancias do visconde de Porto-Alegre e conselheiro Octaviano. Ter-se-hia podido, se o general Polidoro tivesse mandado para o Curuzú 3 ou 4,000 infantas tomar no dia 5 Curupaity, depois de bombardeal-o por algumas horas. O trabalho da esquadra alli, depois de vencidos os perigos, que desgraçadamente são grandes seria somente de 3 a 4 horas. Mas nem foram mandados reforços effizazes, nem concertou-se no acampamento aliado um plano de batalha senão com muita demora e, por mal de peccados, esse plano foi ir Mitre para o Curuzú com o seu exercito, 10,000 homens, e ficar Polidoro defendendo as linhas de Tuyuty.

« Enquanto se demoraram os generaes em chefe para tomar uma resolução e proseguir nas operações, o inimigo fazia novas linhas e tornava impossivel um golpe de mão, que bem e a tempo dirigido nos faria estar hoje senhores de Curupaity. Agora será uma batalha sanguinolenta.»

Nesta luta de honra em que está empenhado o paiz, a nação, conscia de sua força, deve receber a noticia do malogrado ataque das fortificações de Curupaity como a de um dos muitos incidentes que se dão em todas as guerras e que servem apenas de estímulo aos brios nacionaes.

O ataque de Curupaity verificou-se no dia 22.

Às 7 horas da manhã duas divisões da esquadra aproximaram-se das fortificações inimigas e bombardearam-as por espaço de quatro horas, fazendo então o navio chefe signal aos encouraçados *Tamandaré*, *Barroso* e *Brasil*, para forçarem a estacada que vedava a passagem do rio. Vencida galhardamente esta difficuldade, os tres navios foram collocar-se a 60 braças de distancia do inimigo, que com 40 peças de artilharia atirava balas de 32 e 68.

Momentos depois, ao meio dia, o exercito aliado ás ordens do general Mitre sahindo de Curuzú deu o assalto ás fortificações de Curupaity.

O Sr. visconde de Porto-Alegre avançou sobre a direita e centro, ao passo que o general Mitre á frente da artilharia e infantaria argentine atacou a esquerda.

No primeiro impeto os aliados assestaram-se da primeira linha do entrincheiramento que era defendida por muitas peças de artilharia e 2 ou 3 mil infentes.

Abandonando os paraguayos esta posição depois da haverem retirado a artilharia que a guarnicia, avancaram as forças aliadas contra a fortificação principal de Curupaity onde o vivissimo fogo da nossa esquadra tinha desmontado 3 ou 4 peças de grosso calibre e causado bastante mortandade na guarnição.

Para vencer a distancia que media entre a trincheira tomada e Curupaity, era necessario atravessar um banhado profundo e destruir as obras de defesa que o inimigo ahi havia levantado.

Travou-se então renhido combate, chegando 40 soldados nossos da columna esquerda, que infelizmente foram victimas da sua bravura, a penetrar no forte de Curupaity, e a apederar-se de quatro bocas de fogo.

Foram baldados, porém, todos os esforços; e para poupar o derramamento inutil de sangue, deu o general, ás 2 horas da tarde, signal de retirada, que se verificou em boa ordem.

Nesta acção tivemos 1,800 homens fóra de combate, sendo mortos 34 officiaes, entre os quaes quatro commandantes de corpos, e 600 praças, e os argentinios numero igual, senão superior.

Sobre a 70 o numero de officiaes brasileiros feridos.

Os argentinios tiveram mortos tres commandantes de corpos e 25 officiaes, e feridos o coronel Rivas, promovido a general no campo de batalha e 60 officiaes de diversas patentes.

Se as operações de terra não foram coroadas do exito que se desejava, no rio os movimentos da esquadra compensaram até certo ponto os prejuizos soffridos.

Tivemos a vantagem de vencer a palissada que interceptava a passagem do Paraguay, podendo a esquadra bombardear as fortificações inimigas ao alcance de tiro de espingarda.

O 1.º encouraçado que passou a estacada foi o *Brasil*; o 2.º o *Barroso* e o 3.º *Tamandaré*. O 1.º e 3.º voltaram á noite com bastantes mossas á E. B. penetrando algumas dellas até a madeira que serve de revestimento interno.

Foi ferido o capitão de mar e guerra Antonio Eliziario dos Santos por um estilhaço de madeira; morreram apenas dous marinheiros e ficaram feridos 8 ou 10.

Já no dia 18 os encouraçados *Bahia*, *Brasil* e *Barroso*, as canhoneiras *Belmonte* e *Parnahyba*, as bombardeiras *Fort de Coimbra* e *Pedro Affonso* e tres elatas, uma com uma peça de 68 e duas com morteiros tambem de 68 haviam bombardeado Curupaity desde ás 7 horas da manhã até ás 6 1/2 da tarde.

Segundo o plano combinado, o 1.º corpo do exercito brasileiro devia entrar em combate depois da tomada de Curupaity explicando-se deste modo a injeção do Sr. General Polidoro.

Em virtude desse mesmo plano o general Flores á frente de 5,000 homens de cavallaria, avançou pelo terreno occupado pelos paraguayos á direita dos aliados até pequena distancia de S. Solano, ponto fortificado na retaguarda da esquerda inimiga.

O secretario da legação de França em Buenos-Ayres Mr. de Beaumont e o commandante de canhoneira *Decidê* haviam sido muito recebidos pelo Sr. conselheiro Octaviano, mas constava que não tinham legado o seu intento de passar a linha do bloqueio effectivo.

O *Nacional* de 28 refere:

« Segundo nos disseram em Corrientes, havia noticias de terem as forças brasileiras de Matto-Grosso invadido o Paraguay, obrigando os Paraguayos que se achavam naquella ponto a retirar-se para o centro.»

« Escreveram de Buenos-Ayres ao *Correio Mercantil*:

Lopez pediu a paz! Eis a grande noticia que levará ao Rio de Janeiro o primeiro vapor que partir de Montevideo, e que eu quero aproveitar para escrever algumas linhas ao *Correio Mercantil*.

A maneira como se verificou esse incidente é referida pela unica ou ao menos a mais explicita correspondencia vinda do exercito, que é a da *Tribuna*.

« Com quanto o correspondente da *Tribuna* dá algumas probabilidades á paz iniciada por Lopez, a opinião mais aceita é que elle só quiz ganhar tempo, ou fazer dous commedias politicas a que o induz seu caracter fargante.

O mais que se pódo admitir é que Lopez, conscio de que está perdido qualquer que for o resultado da guerra, quiz ver se salvava a sua posição individual, ou antes sua fortuna; e para isto o meio mais seguro é que os exercitos e a esquadra dos aliados lhe servissem de escolta na sua retirada.

No que todos estão conformes é em que a tentativa para obter a paz dos alliados vai levar a desmoralisação ás forças paraguayas, pois com o passo que deu Lopez desmentiu toda a jactancia e usadia que ate aqui alardeava.

Embora deva considerar-se segredo tudo o que occorreu na entrevista que elle teve com os generaes Mitre e Flores, é opinião geral que

lle foram intimadas como paz unicas para qualquer accordo sobre a bases unicas estipuladas no tratado de aliança.

Nem podia deixar de ser assim, a menos de supôr-se pouca lealdade em qualquer dos governos que o assignaram ou dos generaes que o sustentam com as armas na mão.

Mas, qualquer que fosse a intenção dos nossos aliados, o procedimento do marechal Polidoro teria firmado as hesitações dos seus collegas.

Elle não só declarou que nada havia a tratar com Lopez, senão aceitar-lhe a offerta de render-se a discreção, se a fizesse, porém nem quiz concorrer a entrevista para que fóra invitado.

Em sentido analogo consta que o Sr. conselheiro Octaviano fez ao general Mitre declarações muito precisas.

Ora, como nossos aliados não podem ajustar a paz sem o concurso do Brazil, e posto que o ministro, e os generaes brasileiros sustentam com tanta energia as miras do imperio, não ha o menor receio de que se faça a paz, a menos de que ella seja nos termos em que a victoria mais completa a teria conquistado.

De resto, cumpre fazer a devida justiça ao general Mitre.

Elle não deixou a Lopez a minima esperanza de concessões, quer por parte da aliança, quer pela do governo argentino, ao contrario, declarou-lhe que ia continuar com a maior actividade as operações, considerando como não havida a conferencia do dia 12.

A unica coisa que foi segurada ao general argentino foi o seu procedimento por demais cortez com um homem que tão perverso tem sido com as pessoas e interesses argentinios: não respeitando se quer as senhoras. Chegase até a achar epigramas, matico a facto de Lopez trocar com o general Mitre seu chicote.

O general Flores mostrou-se muito mais energico, e não foram de grande amabilidade algumas expressões que lhe dirigiu.

Como ultima, e mais fidedigna noticia que posso dar sobre a tentativa da paz direi que acabo de ver uma carta do Sr. conselheiro Octaviano escripta em Curuzú no dia 14 e depois de conferenciar com o Sr. general Mitre.

A opinião do nosso ministro é que por ora nada ha de serio na idéa de paz, e que antes serão as armas em proximos e sanguinolentos combates que decidirão a contenda.

Dando conta da entrevista escreve o mesmo correspondente:

« Esta teve lugar no dia seguinte, entre as avancadas dos dous campos, e correm impressos nos jornaes d'ahi detalhes tão proximos sobre o que ahi se fez, e disse, que haveria a materia de um romance, se eu os reproduzisse por extenso.

Limitar-me-hei, portanto, a dizer que Lopez estudou bem a *mise en scene* de sua farsa: Trajado elle proprio com riqueza, em que se mesclava o militar e o *guitcho*, trouxe consigo seus mais vistosos generaes, Barrios e Resquin, seu irmão benigno, varios chefes e uma escolta de homees gordos e corados, que se presume foram escolhidos como amostra do vigor e robustez que predominam no exercito paraguay.

E' por demais dizer que os uniformes tambem eram novos, e briosos todos os cavallos da escolta.

Da sua parte o general Mitre dispensou-se de qualquer ostentação, e além de seus ajudantes só levou á entrevista o general Hornos que é um bravo homem de campo, e um pique-te de 18 homees com os uniformes do costume.

Tanto como no seu trajar, e no seu sequito, Lopez preparou-se em idéas e em phrases para o acto que punha em scena.

Fallou, ao que se diz, de principios politicos de deveres do governo, de humanidade com os povos, explicou suas theorias de equilibrio, invocou a confraternidade republicana, que-rendo assim fazer erer que por virtude estava prompto a fazer agora a paz, como por virtude tinha provocado antes a guerra.

O general Mitre esteve conciso e bastante apathico, mas teve a necessaria firmeza para apresentar as clausulas do tratado de aliança como o *ultimatum* das exigencias dos aliados e nem deixou a Lopez outra alternativa de que aceitar essas clausulas, ou sujeitar-se a ser vencido pelas armas.

A conferencia terminou sem chegar-se á menor esperanza de accordo, mas não sem alguns incidentes notaveis.

Um destes foi negar-se o Sr. Marechal Polidoro ao convite, que se lhe mandou fazer para concorrer á ella.

Ha gazetas argentinias que tem censurado por isso ao digno general brasileiro, mas é pur que sentem que a opinião publica está a seu favor.

E nem de outra fôrma podia ser, pois que papel tinha o Sr. Marechal Polidoro a desempenhar ali?

Lopez havia pedido uma entrevista só ao general Mitre, mas ainda quando o pedisse a todos os generaes aliados, o Sr. Polidoro a recusaria. Elle está á frente de um exercito para combater o inimigo até vencer-o; e não tem nem devia ter facultades para fazer ajustes de paz. Ao muito podia aceitar uma capitulação militar, e não era disso que se tratava.

Para receber os cumprimentos do homem que promovendo ao imperio uma guerra tão gratuita, e tão custosa, tambem o Sr. Polidoro não podia ir á entrevista. Corriuzas dessa ordem não se tem com um general da especie de Lopez, e depois dos attentados que elle praticou em Matto-Grosso e no Rio-Grande.

Digam, portanto, o que lhes aprouver, ou convier, alguns jornaes argentinios; não ao perante o seu governo e paiz, mas perante todos os homees de criterio, o Sr. Marechal Polidoro procedeu como devia proceder, e a desleita que fez a Lopez, é um dos actos que mais o devem orgulhecer, pois que exprime com ella o odio e o desprezo que o povo brasileiro dedica a esse tyrannete onzudo e petulante.

Julgando agora o passo que Lopez deu para obter a paz, quando ha um mez alardeava tanta altivez, não ha que desconhecer o motivo que o guiou: Lopez está acobardado, e quer salvar sua pessoa embora a truco de sua dignidade.

Lembro-me que ha um mez, escrevendo eu ao *Correio Mercantil*, previnia que Lopez não havia de imitar ao celebre germano venge-toria: havia antes que tudo de coadivar de si.

A unica differença entre o que eu annunciava e o que agora se verifica, é que em lugar delle fugir pelos sertões da Bolivia veio humilhar-se diante de seus inimigos; tem, pois, menos brio do que eu lhe concedia.

E tome-se nota do seguinte annuncio:

Lopez deu o primeiro passo de humilhação, mas não ha de ser o ultimo. A cada derrota que soffrer ha de vir de mais em mais mettido em suas solicitações, até sujeitar-se a sair do paiz com o que lhe deixem levar.

Elle acha esse *caminho* mais commodo do que os sertões da Bolivia, embora tenha que dizer precisamente o contrario do que Francisco I em Pavia. Tambem nos nomes proprios ha antitheses dessa ordem.

Resumindo meu juizo sobre a entrevista do dia 12, direi que penso exactamente o contrario do que vejo admittido como opinião geral aqui. Todos entendem que essa tentativa de paz abortou, e nada dará mais de si; pois bem, eu creio que ha de reproduzir-se, e reproduzir-se uma e mais vezes até chegar a um resultado *positivo*.

Em outros termos: Lopez ha de vir render-se aos aliados, para assim salvar sua pessoa, sua amozia, e seu dinheiro. São os tres *credos* desse homem.

NOTICIARIO.

Auctorisação.—S. Exc. o Sr. presidente, em virtude de informação do Dr. engenheiro, encarregado das obras publicas, acaba de auctorisa-lo a mandar proceder no quartel de primeira linha d'esta capital aos reparos que são indispensaveis para a segurança do edificio.

Foi tambem auctorizada a factura d'uma calçada de tijolos em roda da administração de fazenda provincial e bem assim de duas paredes de adobes no pateo da mesma, na conformidade do parecer do engenheiro, exarado no officio por copia publicado na parte official de hoje.

Chegada.—Acha-se entre nós o reverendo vigario da freguesia de Paranaçuá, José Mauricio Lustosa, que por decreto de 9 de setembro ultimo foi apresentado na dita freguesia, tendo concluido os seus trabalhos e tomado ordens ultimamente no Maranhão.

Durante o seu trocinio S. Rm.ª houve-se sempre com distincção entre os seus collegas de estudo pela intelligencia de que é dotado e sobretudo pelo seu bem fazer coração.

Felicitemos a S. Rm.ª por sua nomeação e aos fiéis de Paranaçuá pela acquisição de tão bom pastor.

Fallecimento.—Falleceu na provincia de Pernambuco o Dr. João Francisco Coelho Bittencourt, pae do capitão Antonio Manoel Xavier Bittencourt, secretario privado de S. Exc.

Receba o Sr. capitão Bittencourt os nossos sinceros pesames por tão profundo golpe.

Concerto.—O Sr. G. Helmsold, pianista, dá, amanhã—nos salões do sobrado do Sr. Dr. Almeida, no largo da matriz, um concerto instrumental á sociedade escolhida. E' de crer que seja bem concorrido um divertimento d'esta ordem, principalmente entre nós onde a respeito de divertimentos se está sempre em carencia absoluta.

Consta-nos que o Sr. G. Helmsold é bom pianista, sendo que para mais agradar aos concorrentes tem musica preparada para dançarem-se algumas quadrilhas e walsas.

ANNUNCIOS.

—Antonio Manoel Xavier Bittencourt pretendendo mandar celebrar na igreja de N. S. do Amparo d'esta cidade uma missa de *requiem* no dia 19 d'este ás 7 horas da manhã pelo passamento de seu presado pae Dr. João Francisco Coelho Bittencourt fallecido em Pernambuco, pede aos seus amigos em geral, se dignem assistir a esse acto de piedade christã com o que muito o obsequiarão. Theresina 15 de novembro de 1866.

INTERNATO GRATUITO.

Antonio Brasilino de Oliveira, professor publico da villa de S. José das Cajazeiras recebe menções internos em sua casa apenas á 15000 reis mensaes, adiantados para comida e roupa lavada.

Theresina—Typ. da Imprensa.